

## PORTARIA Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as ações de formação continuada online para docentes e gestores, no âmbito da plataforma AVAMEC.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições no Documento Curricular Municipal da Educação de Sorriso, Mato Grosso para Educação Infantil e Ensino Fundamental (DCMSO/MT).

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996 que estabelece normas da educação básica e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.985, de 14 De Outubro de 2019, que dispõe sobre a criação do CEMFOR – Centro Municipal de Formação dos profissionais da educação de Sorriso;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 2.492, de 23 de Junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) da Cidade de Sorriso-MT.

### *RESOLVE:*

Art. 1º Instituir as ações de formação continuada para professores e gestores, no âmbito da plataforma AVAMEC.

Art. 2º Todos os gestores da rede municipal de ensino de Sorriso MT, deverão fazer ao menos um (1) dos cursos online ABC – Alfabetização Baseada na Ciência e/ou Práticas da Alfabetização, disponível no site **avamec.mec.gov.br**.

Art. 3º Professores que atendem turmas do Pré I ao 2º ano do ensino fundamental, deverão realizar os cursos online ABC – Alfabetização Baseada na Ciência e Práticas da Alfabetização, disponível no site **avamec.mec.gov.br**.

Art. 4º Fica a critério dos professores das demais etapas/ano, realizar as formações citadas no art. 3º para fins de aperfeiçoamento e atribuição de turmas e/ou aulas conforme art. 5º. Os cursos têm como finalidades:

I - Atualizar os conhecimentos dos professores alfabetizadores sobre as evidências científicas sobre o ensino da leitura e escrita a crianças nos primeiros anos de escolaridade no Brasil.

II - Identificar as necessidades de formação dos professores alfabetizadores relativamente ao ensino da leitura e escrita, para assim promover as práticas de alfabetização no Brasil.

III - Promover o uso de métodos de ensino de leitura e escrita eficazes e baseados nas evidências científicas.

IV - Capacitar os professores alfabetizadores para o desenvolvimento de planos de ensino baseados nas mais recentes evidências científicas no ensino da leitura e escrita.

V - Disponibilizar aos professores um conjunto de recursos úteis para o ensino inicial da leitura e da escrita.

VI – ampliar o conhecimento da equipe gestora no processo de alfabetização.

Art. 5º Na atribuição de turmas e/ou aulas para as turmas de Pré I ao 2º ano do Ensino Fundamental, terão preferência os professores que participaram efetivamente das formações do “ABC – Alfabetização Baseada na Ciência e do Práticas da Alfabetização”, os quais serão classificados entre si. Se houver concorrência, serão adotados os critérios estabelecidos no Decreto de atribuição de turmas e/ou aulas que será publicado antes da atribuição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE MARÇO DE 2022.**

**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura